

LEI MUNICIPAL N° 748-2023/GAB-PMMR

"DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO O "**CÍRIO DE NAZARÉ**" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, O SR. **JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e delegadas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o "CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ", realizado no 1º (primeiro) domingo do mês de dezembro, constituído como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL do Município de Mãe do Rio, Estado do Pará.

Art. 2° - Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio – Pará. Mãe do Rio (PA), 01 de dezembro de 2023.

José Villeigagnon Rabelo Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA
CPF N° 210.856.332-68



DECRETO MUNICIPAL N. 94-2023/GAB-PMMR

SÚMULA: "DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO O "*CÍRIO DE NAZARÉ*" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO, SENHOR JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO, ser atribuição exclusiva do prefeito a sanção de leis municipais, conforme dispõe a Lei orgânica Municipal, no art. 47, VII;

CONSIDERANDO, a necessidade de sanção e promulgação dos projetos de lei, conforme dispõe a Lei orgânica Municipal, no art. 30; e inciso III, do artigo 30, da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, ter sido aprovado pela Câmara Municipal de Mãe do Rio - Pará, em sessão ordinária realizada no dia 01.12.2023, o **Projeto de Lei n. 958/2023** que "DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO O "*CÍRIO DE NAZARÉ*" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETA:

Art. 1º - Fica sancionado no âmbito do Município de Mãe do Rio, Estado do Pará, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, o **PROJETO DE LEI N. 958/2023** que "DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO O "CÍRIO DE NAZARÉ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - O Projeto de Lei acima citado, identificado como o Projeto de Lei n. 958/2023, fica promulgado também neste ato e podendo encontrar-se como **LEI MUNICIPAL Nº 748/2023** no átrio e no Portal da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA.

Art. 3º - Este ato deve ser comunicado para a Câmara dos Vereadores do Município de Mãe do Rio, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, e dada toda publicidade a população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio – Pará Mãe do Rio – Pará, 01 de dezembro de 2023.

> José Villeigagnon Rabelo Oliveira PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA CPF N° 210.856.332-68